

PROJETO DE LEI CM N° 0028-01 /2017

Adota critérios para concessão de Passagens Escolares.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão beneficiados com passagens escolares, os alunos carentes matriculados no Ensino fundamental da Rede Municipal de Educação de Lajeado, para a escola mais próxima, quando distar 1,5 Km ou mais da residência do aluno, salvo se comprovadamente, na escola mais próxima não houver vaga;”

Parágrafo Primeiro - Caberá a Direção da Escola, ouvido o Circulo de Pais e Mestres ou Conselhos Escolares avaliar casos especiais e encaminhá-los à Secretaria de Educação.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, poderá o município, locar veículo especial (ônibus, camionete, carro) para transporte de alunos. Neste caso, cabe aos proprietários à adequação dos veículos para transporte de alunos segundo suas necessidades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves , 24 de março de 2017

WALDIR BLAU
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Primeiramente, cumpre dizer que a Constituição Federal, no artigo 208, VII, dispõe que, **in verbis**:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII- atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal de Lajeado/RS, de 03 de abril de 1990, no seu artigo 136 determina como competência do município, no exercício de sua autonomia “VI – substituir passagens escolares, favorecendo especialmente os alunos do primeiro grau segundo critérios específicos.”

Por fim, o presente projeto buscar proporcionar acesso àquelas famílias mais necessitadas e com percurso distante da escola, respeitando-se ainda casos especiais que devem ser analisados em conjunto a escola e a Secretaria da Educação.

WALDIR BLAU
Vereador